

DECRETO Nº 4684/84
de 01 de junho de 1984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$...
11.264.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, artigo 5º e 7º da Lei nº 2755 de 16 de Novembro de 1983, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e parágrafo único do artigo nº 66 da Lei nº 4.320,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 11.264.000,00 (onze milhões, duzentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

3.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
	Gabinete do Secretário	
3.00-03090202.04	Manutenção dos Serviços	
3.00-3111	Pessoal Civil	5.778.000,00

	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
8.20-3111	Pessoal Civil	2.555.000,00

	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.10-13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.10-3111	Pessoal Civil	2.931.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
8.20-3111	Pessoal Civil	2.050.000,00

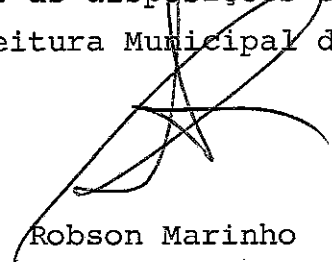
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.10-08070212.04	Manutenção dos Serviços	
10.10-3111	Pessoal Civil	505.000,00

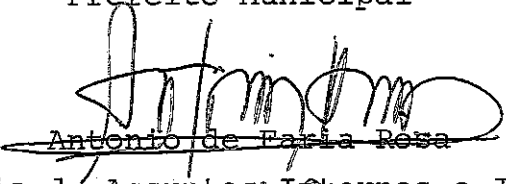
cont. do decreto nº 4684/84 - fls. 02

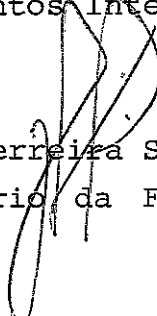
10.10-08421882.04	Manutenção dos Serviços	
10.10-3111	Pessoal Civil	2.931.000,00
10.10-08421902.38	Manutenção do Ensino	
10.10-3111	Pessoal Civil	837.000,00
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20-08482472.04	Manutenção dos Serviços	
10.20-3111	Pessoal Civil	4.941.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

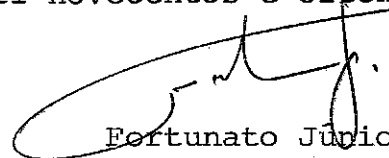
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de junho de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


~~Antonio de Faria Rosa~~
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos